



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Praça Monsenhor Amantino, nº 13, Centro
Telefax: (33) 3423-1166 / 1161 Email: gabinete@sabinopolis.mg.gov.br
Praça Monsenhor Amantino, nº 13 - centro
CEP: 39.750-000 - SABINÓPOLIS – MG



PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

JULGAMENTO DOS RECURSOS

PORTUGUÊS

Todas as funções do 1º período

Questão 01

Segundo Rocha Lima (2011, p. 470), usa-se a crase antes de palavra masculina quando se puder subentender de permeio uma palavra feminina: "Chapéu à Napoleão (Comparar: Chapéu à MODA DE Napoleão)".

Em "Ana usa sapatos à Luís XV" a crase está correta, pois os sapatos de Ana são "à moda de Luís XV."

No caso da oração "Fico triste às vezes", "às vezes" é locução adverbial, pois atribui uma circunstância de tempo ao verbo "fico", e é composta por palavra feminina (vezes), portanto, a crase é obrigatória.

Referência:

ROCHA LIMA. *Gramática normativa da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: José Olympio, 2011.

Recurso indeferido.

Questão 04

A alternativa correta é a letra B, constante no gabarito.

Recurso indeferido.

Questão 06

"Por que" é uma expressão constituída por um pronome preposicionado, sinônimo de "pelo qual" – trata-se de um pronome relativo, que é acompanhado pela preposição "por". Sendo relativo, substitui um termo em um período.

No período "Ignoro o motivo POR QUE ele se demitiu", o pronome "que" (preposicionado) refere-se ao substantivo "motivo", retomando-o na segunda oração. A grafia, portanto, está correta.

"Porque" ("junto") é conjunção causal, ou seja, une duas orações em uma relação de causa/explicação, o que não é o caso do período da alternativa A da questão 06.

No caso da alternativa E, "Não há por que chorar", a grafia está correta, pois o "que" continua sendo um pronome relativo preposicionado, porém referindo-se a um elemento externo ao período.

Recurso indeferido.

Questão 08

Houve falha na elaboração da questão, pois a mesma apresenta duas alternativas corretas.

Recurso deferido, a questão será anulada.

Questão 09

"Caravana" é coletivo de "viajantes", não de "visitantes". Para verificação, sugerimos uma consulta a gramáticas da língua portuguesa, como a de Evanildo Bechara (2009, p. 95) e Rocha Lima (2011, p. 113).

Recurso indeferido.

ESPECÍFICAS

Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Agente de Vigilância Sanitária, Assistente Social, Cirurgião Dentista PSF, Enfermeiro, Médicos (todos), Nutricionista, Psicólogo, Técnico em Enfermagem e Técnico em Higiene Dental

Questão 16

Nas alternativas não consta o princípio protagonismo e na alternativa “C” o princípio autonomia foi erroneamente descrito duas vezes.

Recurso deferido, a questão será anulada.

Assistente Social

Questões 17 a 20

O conteúdo das questões consta no conteúdo programático do edital – página 47 - “*Atenção para matéria específica para todos os profissionais da saúde*”, portanto, caso o candidato não concordasse deveria ter apresentado recurso do edital e não das questões da prova que cumprem exatamente o previsto.

Recurso indeferido.

Enfermeiro

Questão 18

A questão não pede a finalidade da NOAS SUS e sim, qual aspecto relacionado ao SUS se refere, e é a regionalização a qual é estabelecido como estratégia de hierarquização dos serviços de saúde e de busca de maior equidade.

Recurso indeferido.

Questão 19

A alternativa “D” se refere a NOB SUS 93.

Recurso indeferido.

Questão 23

No item II da não menciona que o esquema é referente ao RN, e sim que é uma continuidade do item I, pois o item III menciona RN.

Recurso indeferido.

Mecânico de Manutenção

Questão 16

A alternativa correta é a letra “B” e não a “E”.

Recurso deferido, a resposta correta será alterada para a alternativa “B”.

Médico PSF

Questão 23

Há erro de digitação, os nomes dos agentes etiológicos estão erroneamente descritos sem espaço o que infringe a regra de nomenclatura binomial.

Recurso deferido, a questão será anulada.

Professor de Educação Básica - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Questão 19

Com base no Art. 18-B, da Lei nº 8.069 de 1990, está correto o que se afirma nos itens I (Encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico) e III (Obrigação de encaminhar a

criança a tratamento especializado) e incorreto o que se afirma no item II (Multas). Portanto, a única alternativa correta na questão é a letra B, conforme gabarito.

Recurso indeferido.

Questão 20

De acordo com o § 3º do Art. 14º, da Resolução CNE/CEB nº 4 de 2010, o que se afirma na letra E está correto. Portanto, a única alternativa incorreta na questão é a letra C, conforme gabarito.

Recurso indeferido.

Professor de Educação Profissional

Questão 19

A questão está condizente com o conteúdo programático divulgado no Edital – Anexo II.

Recurso indeferido.

Supervisor Pedagógico

Questão 22

A questão é idêntica à questão 19.

Recurso deferido, a questão será anulada.

Questão 24

Considerando o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA, o que se afirma nos itens I (Castigo físico é ação de natureza disciplinar ou punitiva aplicada com o uso da força física sobre a criança ou o adolescente que resulte em humilhação) e III (O direito à liberdade compreende especificamente brincar, praticar esportes e divertir-se) está incorreto. Portanto, a única alternativa correta na questão é a letra C, conforme gabarito.

Recurso indeferido.

Técnico em Enfermagem

Questão 21

O técnico em enfermagem deve conhecer os medicamentos que administra, faz parte do conteúdo de estudo da base curricular como é uma segurança ao paciente. O técnico não prescreve, mas precisa saber o que está administrando, para que serve, como age e com que interage. Em posse do conhecimento será capaz de evitar erros.

Recurso indeferido.

Lençóis Paulista, 24 de maio de 2022

Banca Examinadora do Processo Seletivo nº 01/2022 de Sabinópolis-MG